



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222

CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

PUBLICAÇÃO

DATA: 31 de outubro de 2023

EDIÇÃO N.º 2889

PÁGINA(S): 216

*ÓRGÃO: Diário Oficial dos
Municípios do Paraná - AMP*

Lei n.º 1.271/2023 de 30 de outubro de 2023

EMENTA: Dispõe sobre denominação do Centro Poliesportivo de Palmital, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **OELITON VICENTIN COSTA – “CHICO PIPA”** o **Centro Poliesportivo de Palmital**, localizado à Rua XV de Novembro, 838, Centro, Palmital, Estado do Paraná (antiga Escola Profissionalizante).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 30 de outubro de 2023.



Valdenei de Souza
Prefeito Municipal

SÉRGIO LUÍS BELICH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alysson José Araújo

Código Identificador:11415739

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 21.710 DE 30/10/2023 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE INSS
A SERVIDORA, ANGELIS TERESINHA RUTCOSKI BACH,
LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 25117/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal **ANGELIS TERESINHA RUTCOSKI BACH**, matrícula 600591, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com efeitos a partir de 09/10/2023, encerrando em 15/01/2024, tendo seus vencimentos pagos pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Juliana de Melo Voinarski

Código Identificador:42E865F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 100/2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 100/2023

SÚMULA: Concede Diária(s) ao Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve **CONCEDER** diária ao Vereador Presidente desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO

Data início: 30/10/2023

Data fim: 01/11/2023

Nº de Diárias:

01 (UMA) DIÁRIA COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
 VALOR UNIT. R\$ 600,00 (seiscentos reais).

01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
 VALOR UNIT. R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

VALOR TOTAL: R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).

Município de destino/UF: CURITIBA/PR

Código do IBGE do Município destino: 4106902

Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.

Objetivo da viagem: Participar de reunião com Deputada Federal Gleisi Hoffmann em seu escritório político localizado em Curitiba/Pr.

Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 30 de outubro de 2023.

ALEQUESON DA SILVA SANTOS

Vice-Presidente

Publicado por:

Jairo Jose Menezes

Código Identificador:7207B6B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DENOMINA CENTRO POLIESPORTIVO OELITON
VICENTIN COSTA

Lei n.º 1.271/2023 de 30 de outubro de 2023

EMENTA: Dispõe sobre denominação do Centro Poliesportivo de Palmital, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **OELITON VICENTIN COSTA – “CHICO PIPA” o Centro Poliesportivo de Palmital**, localizado à Rua XV de Novembro, 838, Centro, Palmital, Estado do Paraná (antiga Escola Profissionalizante).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 30 de outubro de 2023.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Simiano

Código Identificador:A118ABA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DENOMINA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LAURO
SIMIANO

Lei n.º 1.272/2023 de 30 de outubro de 2023

EMENTA: Dispõe sobre denominação da Unidade Básica de Saúde Central e Pronto Socorro e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **LAURO SIMIANO a Unidade Básica de Saúde Central e Pronto Socorro**, localizado à Rua Escrivã Egleci Terezinha Gomes Campanini, 1140, Centro, Palmital, Estado do Paraná.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 30 de outubro de 2023.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Simiano

Código Identificador:B58DA12D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO Nº 62/2023

DECRETO Nº 62 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETA RECESSO NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2023, EM VIRTUDE DO FERIADO NACIONAL DE FINADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.